



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

## D E S P A C H O

PROCESSO N°. 00734/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica visando a implementação e o acompanhamento de projetos e programas de saúde, bem como a modernização gerencial da gestão do SUS, no âmbito do município, em todos os campos da atenção, inclusive quanto aos aspectos legais, operacionalização do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, através do Consultor Jurídico **“MAURO LÚCIO DA SILVA” no valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais)**, tendo como fundamento o disposto no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00734/2025.

Piraí, 28 de março de 2025.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**